

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209128347

Aviso n.º 14107/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 3 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Automação e Produção Industrial, pelo Instituto Superior D. Dinis.

16 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior D. Dinis.
2 — Curso técnico superior profissional: T043 — Automação e Produção Industrial.

3 — Número de registo: R/Cr 52/2014.

4 — Área de educação e formação: 529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, implementar, coordenar e gerir os processos automáticos de fabrico, nomeadamente implementar circuitos de comando baseados em autómatos programáveis, bem como assegurar o planeamento e controlo dos fatores produtivos, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir métodos e processos de gestão utilizando ferramentas informáticas;

b) Gerir o processo produtivo em relação à modelação e maquinação, máquinas industriais e manutenção industrial;

c) Elaborar o planeamento, programação e controlo da produção;

d) Gerir processos de automação industrial com base em metodologias gerais;

e) Coordenar e gerir todas as componentes eletrónicas direcionadas para a indústria;

f) Elaborar programas de automação para a produção industrial;

g) Gerir o controlo da qualidade;

h) Executar técnicas de resistência de materiais;

i) Executar cálculos matemáticos para a programação de autómatos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados em modelação e maquinação, máquinas industriais, manutenção industrial, gestão e produção industrial, tecnologias avançadas, projeto de peças;

b) Conhecimentos fundamentais de automação;

c) Conhecimentos fundamentais de gestão da qualidade;

d) Conhecimentos abrangentes do enquadramento legal, normativo, social e económico das atividades de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;

e) Conhecimentos especializados de planeamento, programação e controlo da produção;

f) Conhecimentos especializados de automação industrial;

g) Conhecimentos especializados de eletrónica;

h) Conhecimentos fundamentais de resistências de materiais;

i) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informação;

j) Conhecimentos fundamentais da língua inglesa no contexto empresarial;

k) Conhecimentos profundos da língua portuguesa;

l) Conhecimentos fundamentais de cálculo matemático.

6.2 — Aptidões:

a) Preparar e organizar toda a produção industrial de uma empresa;

b) Instalar redes industriais de comunicação na empresa e na instalação fabril;

c) Projetar e montar quadros elétricos de equipamentos industriais, recorrendo à eletrotecnia;

d) Conceber, projetar, dimensionar e montar sistemas de controlo de máquinas e equipamentos industriais ou simplesmente fazer a sua manutenção e reparação;

e) Implementar na empresa um sistema controlo da qualidade, cumprindo todas as regras exigidas pela segurança, higiene e saúde no trabalho;

f) Utilizar ferramentas informáticas para elaboração de relatórios, desenho de circuitos elétricos, hidráulicos e pneumáticos;

g) Programar a automação industrial com base em metodologias gerais e específicas;

h) Apoiar diferentes sectores da produção (manutenção, organização, controlo de qualidade);

i) Aplicar técnicas de comunicação e negociação em língua portuguesa e estrangeira com clientes e parceiros nacionais ou estrangeiros;

j) Aplicar cálculo matemático em funções de eletrotecnia e robótica;

k) Colaborar no desenvolvimento de programas de planeamento e controlo da produção e manutenção.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;

b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

c) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;

d) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

e) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;

f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;

g) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

h) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;

i) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;

j) Demonstrar autonomia na tomada de decisões.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação	61	51
523 — Eletrónica e Automação	17	14
481 — Ciências Informáticas	9	8
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	10	8
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	8	7
461 — Matemática	6	5
543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)	5	4
223 — Língua e Literatura Materna	4	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Física;

Química;

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Marinha Grande	ISDOM — Instituto Superior D. Dinis.	23	46

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês Técnico I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Trimestral . . .	45		55	100	4
Inglês Técnico II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Trimestral . . .	45		55	100	4
Matemática	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55	100	4
Tecnologias de Informação I	481 — Ciências Informáticas	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Tecnologias de Informação II	481 — Ciências Informáticas	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55	100	4
Automação Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Eletrónica Geral	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
Máquinas Industriais	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	40	80	125	5
Modelação e Maquinação	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	90	150	6
Programação de Autómatos	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Projeto de peças	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Controle da qualidade	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Gestão da Produção Industrial	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Higiene e Segurança Industrial	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Manutenção Industrial	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	40	80	125	5
Resistências dos Materiais	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Tecnologias Avançadas	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Estágio	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					870	465	2 130	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209128411

Aviso n.º 14108/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 8 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao

presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo, Hotelaria e Restauração pela Escola Superior de Gestão do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologias.

17 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.